



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 139/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – ME**, para o fornecimento de 1 (um) Sistema de Transmissão de Rádio FM para a Rádio Senado na cidade de: Boa Vista – RR, com instalação e ativação dos equipamentos, com prestação de assistência técnica, a qual se iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos até o término da vigência.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.074269/2022-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009133/2022-17, resolvem apostilar o Contrato nº 139/2018, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **itens 89 e 90** do Contrato nº 139/2018 ficam reajustados em **11,73081%**, correspondente à variação do INPC no período de março de 2021 (mês anterior ao segundo aniversário do termo de aceite definitivo) e março de 2022 (mês anterior ao terceiro aniversário do termo de aceite definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 139/2018 passa de R\$ 316.301,55 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 321.764,70** (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a vigorar desde de 1º de abril de 2022, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000405 e 2022NE000406.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA- ME
Processo de Reajuste: 00200.009133/2022-17
CNPJ: 07.356.270/0001-89

Pregão Eletrônico: 131/2017

Contrato: 2018/0139

Data da Apresentação da Proposta: 08/11/2018

Proposta válida

Assinatura: 13/12/2018

Início da Vigência Original: 13/12/2018

Fim da Vigência Original: 12/12/2023

Termo de Recebimento 01/04/2019

Valor Global:	R\$	311.130,00	
Total Equipamentos e Instalação	R\$	269.730,00	Fixo e Irreajustável
Manutenções preventiva e Corretiva	R\$	41.400,00	

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 316.301,55
Início Período: 13/12/2018
Final Período: 12/12/2023

HISTÓRICOS DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.053371/2022-80

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (3º reajuste)

3º reajuste de preços INPC/IBGE, correspondente ao período de março de 2021 (mês anterior ao segundo aniversário do termo de aceite definitivo) a março de 2022 (mês anterior ao terceiro aniversário do termo de aceite definitivo), com vigência a partir de 01/04/2022.
Obs: Os preços dos equipamentos, da instalação e da ativação são fixos e irreajustáveis, conforme Cláusula Sexta do contrato.

Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês. O primeiro reajuste autorizado pelo Primeiro Apostilamento foi aplicado o recuo de mês.

E, Conforme o Parecer 279/2015 (doc. 00100.041261/2015-46), que define o início da vigência do contrato acessório (prestação e serviço - Garantia), a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e não da data de assinatura do contrato.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: março/2021 a março/2022 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês anterior ao segundo aniversário do termo de aceite definitivo	mar/21	5.859,44
DATA FINAL = Mês anterior ao terceiro aniversário do termo de aceite definitivo	mar/22	6.546,80
Variação do INPC/IBGE:		11,73081%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 053377/2022-57, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL ANUAL				VALOR REAJUSTADO (01.04.2022)	
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	15	R\$ 2.587,31	R\$ 38.809,65	R\$ 2.890,82	R\$ 43.362,30
90	15	R\$ 517,46	R\$ 7.761,90	R\$ 578,16	R\$ 8.672,40
TOTAL:			R\$ 46.571,55		R\$ 52.034,70

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (01.04.2022)	Diferença (R\$)
Valor Total Equipamentos e Instalação	R\$ 269.730,00	R\$ 269.730,00	R\$ -
Total Anual Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 46.571,55	R\$ 52.034,70	R\$ 5.463,15
VALOR TOTAL:	R\$ 316.301,55	R\$ 321.764,70	R\$ 5.463,15

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 01/04/2022; SE APROVADO